ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Bandeirantes do Tocantins, 26/10/2026

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ OBJETO:**

Prestação de serviços de locação de climatizadores evaporativos, sendo 01 (um) kit composto por 02 (dois) climatizadores evaporativos, com capacidade mínima de 300 litros de água cada, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins – TO, em eventos, atividades institucionais e demais ocasiões que demandem a utilização dos equipamentos, visando atender às necessidades.

2. **IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:** A presente necessidade **não foi prevista no PCA**, tendo surgido posteriormente em razão da necessidade de disponibilização de climatizadores evaporativos para atender às demandas da Administração Municipal e dos Fundos Municipais, especialmente durante a realização de eventos, capacitações, reuniões, confraternizações e demais atividades institucionais.

3. **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:**

Prestação de serviços decorre da importância de garantir condições adequadas de conforto térmico, bem-estar e permanência durante a realização de eventos, atividades institucionais, administrativas, educacionais, sociais e demais ações promovidas, pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins – TO.

A demanda decorre, principalmente, das elevadas temperaturas registradas na região e da realização de atividades em diferentes ambientes, incluindo espaços fechados, salões, auditórios, tendas e outros locais utilizados temporariamente, que nem sempre dispõem de sistema de climatização adequado ou suficiente para atender ao número de participantes. Nessas situações, a disponibilização de climatizadores evaporativos contribui para proporcionar melhores condições térmicas, favorecendo a participação e o desenvolvimento adequado das atividades.

No âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os equipamentos poderão ser utilizados em capacitações, treinamentos, cursos, palestras, reuniões, encontros, seminários, confraternizações, festas dos servidores, comemorações, eventos institucionais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, que envolvam servidores públicos, autoridades, colaboradores e comunidade em geral.

Para o Fundo Municipal de Assistência Social, os equipamentos contribuirão para assegurar melhores condições de conforto e acolhimento aos usuários dos serviços socioassistenciais, servidores, colaboradores e demais participantes das ações desenvolvidas pelo órgão, especialmente durante atividades, reuniões, palestras, encontros, eventos e demais ações realizadas em períodos de temperaturas elevadas.

No âmbito do Fundo Municipal de Saúde, a disponibilização dos climatizadores mostra-se necessária para proporcionar condições adequadas de permanência durante a realização de ações de saúde, palestras, reuniões, atividades educativas, atendimentos coletivos, mutirões, ações de vacinação e demais atividades promovidas pelo órgão. A medida contribui especialmente para o conforto dos usuários que possam permanecer por períodos prolongados nos locais de atendimento, incluindo crianças, idosos, gestantes e demais participantes.

Quanto ao Fundo Municipal de Educação, os equipamentos poderão atender às necessidades relacionadas à realização de capacitações, treinamentos, reuniões, palestras, seminários, conferências, eventos escolares, atividades institucionais, comemorações e confraternizações, proporcionando melhores condições de conforto a professores, servidores, alunos, comunidade escolar e demais participantes.

A prestação de serviços mostra-se adequada às necessidades do Município, considerando que a demanda ocorre de forma temporária e em diferentes datas e locais, conforme o calendário de atividades de cada Secretaria e Fundo Municipal. Essa solução permite atender às necessidades específicas de cada evento, evitando a aquisição definitiva e as despesas permanentes relacionadas ao armazenamento, manutenção e conservação dos equipamentos.

Além disso, a prestação dos serviços deverá contemplar a montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, assegurando que sejam

adequadamente disponibilizados e permaneçam em condições apropriadas de funcionamento durante a realização das atividades. Essa estrutura proporciona maior praticidade à Administração, permitindo que os equipamentos sejam utilizados em diferentes ambientes conforme a necessidade de cada evento.

Ressalta-se, ainda, que a adequada climatização dos ambientes contribui para reduzir os efeitos das altas temperaturas, proporcionando melhores condições de conforto e permanência aos servidores, profissionais, alunos, usuários dos serviços públicos, autoridades e comunidade em geral. Consequentemente, favorece a realização das atividades de forma mais organizada, acolhedora e eficiente.

Dessa forma, mostra-se necessária a prestação de serviços para disponibilização de climatizadores evaporativos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins – TO, garantindo suporte adequado à realização de eventos, atividades institucionais e demais ocasiões que demandem climatização temporária, contribuindo para a qualidade, eficiência e adequada execução das ações promovidas pelo Município.

4. **Requisitos do Mapeamento de Riscos:**

Identificação, análise e avaliação dos possíveis riscos que poderão surgir durante a execução dos serviços, considerando situações que possam comprometer o funcionamento dos equipamentos, a segurança dos usuários, o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados. Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

- Risco de pane elétrica: possibilidade de ocorrência de falhas na rede elétrica, oscilações de tensão, sobrecarga, curto-circuito ou interrupção no fornecimento de energia, podendo ocasionar a paralisação dos equipamentos e comprometer a continuidade dos serviços.

- Risco de mau funcionamento dos equipamentos: possibilidade de falhas técnicas, defeitos mecânicos ou elétricos, desgaste de componentes ou problemas operacionais que possam prejudicar o desempenho e a eficiência dos equipamentos durante o período de utilização

- Risco de interrupção na prestação dos serviços: possibilidade de paralisação temporária ou definitiva dos equipamentos em razão de problemas técnicos, falta de manutenção, falhas elétricas ou indisponibilidade de peças e componentes necessários ao funcionamento.

- Risco de atraso na montagem e instalação: possibilidade de descumprimento dos horários e prazos estabelecidos para a entrega, montagem, instalação e disponibilização dos equipamentos, podendo comprometer a programação das atividades da Administração.

- Risco de condições climáticas desfavoráveis: possibilidade de ocorrência de chuvas intensas, ventos fortes, temperaturas elevadas ou outras condições climáticas que possam dificultar a instalação, o funcionamento e a utilização adequada dos equipamentos.

- Risco de acidentes durante a instalação e operação: possibilidade de acidentes envolvendo servidores, usuários ou profissionais responsáveis pela execução dos serviços, decorrentes de instalações elétricas inadequadas, cabos expostos, manuseio incorreto ou ausência de medidas de segurança.

- Risco de insuficiência técnica dos equipamentos: possibilidade de os equipamentos disponibilizados não apresentarem capacidade, potência, vazão ou desempenho compatíveis com as necessidades do local, comprometendo a eficiência dos serviços.

- Risco de ausência de manutenção ou suporte técnico: possibilidade de demora no atendimento de ocorrências, falta de profissionais capacitados ou ausência de assistência técnica durante o período de execução dos serviços, dificultando a solução de problemas.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1.1. Das empresas

A empresa deverá atender a todos os requisitos estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021 – NLLC**, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não apresentação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

5.1.2. A empresa deverá estar legalmente constituída e possuir capacidade jurídica para exercer as atividades compatíveis com o objeto da contratação.

5.1.3. A empresa deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências estabelecidas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

5.1.4. A empresa deverá dispor de climatizadores evaporativos em quantidade e condições adequadas para atender às demandas da Administração Municipal, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

5.1.5. Os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, atendendo integralmente às características e especificações mínimas exigidas.

5.1.6. A empresa deverá realizar, por sua responsabilidade, a montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, sempre que solicitado.

5.1.7. A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços, quando necessária a realização de montagem, instalação, operação, acompanhamento e desmontagem dos equipamentos.

5.1.8. A empresa deverá responsabilizar-se pela manutenção das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos durante o período de utilização, realizando os ajustes ou substituições necessárias em caso de falhas ou problemas que comprometam a execução dos serviços.

5.1.9. A empresa deverá atender às solicitações da Administração quanto aos locais, datas e horários previamente estabelecidos para a execução dos serviços, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

5.1.10. A empresa deverá responsabilizar-se por todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo transporte, deslocamento, montagem, instalação, operação, desmontagem e demais despesas relacionadas à disponibilização dos equipamentos, conforme as condições estabelecidas na contratação.

5.1.11. A empresa deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer equipamento que apresente defeito, mau funcionamento ou que não atenda às especificações estabelecidas, sempre que constatada a necessidade durante a execução dos serviços.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

Item	Descrição	Quant.	Quant. Proposta
01	Prestação de serviços de locação de climatizadores evaporativos, sendo 01 (um) kit composto por 02 (dois) climatizadores evaporativos, com capacidade mínima de 300 litros de água cada, vazão de ar mínima de 25.000 m³/h, potência entre 1,5 kW e 2,0 CV, voltagem de 220 V, consumo de água entre 25 e 30 litros por hora e área de cobertura entre 150 m² e 220 m², incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento da Administração Municipal, dos Fundos Municipais e das Secretarias do Município de Bandeirantes do Tocantins.	Diárias	40

7. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis e identificar a alternativa mais adequada para atender às demandas da Administração Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, considerando as características e condições de utilização dos equipamentos.

No mercado, foram identificadas, de forma geral, duas alternativas para atendimento da demanda: a aquisição de climatizadores evaporativos pelo Município ou a prestação de serviços para disponibilização dos equipamentos, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem.

A aquisição dos equipamentos exigiria investimento inicial, além de despesas relacionadas ao transporte, armazenamento, conservação, manutenção preventiva e corretiva, bem como a necessidade de disponibilização de espaço adequado para sua guarda quando não estivessem em utilização.

Por outro lado, a prestação de serviços para disponibilização dos climatizadores permite que os equipamentos sejam utilizados conforme a necessidade da

Administração, em diferentes locais, datas e eventos, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos equipamentos pelo Município.

Considerando que a demanda possui caráter temporário e poderá ocorrer em diferentes períodos e locais, conforme o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação, a prestação de serviços apresenta-se como alternativa mais adequada às necessidades identificadas.

A solução também proporciona maior flexibilidade operacional, uma vez que contempla a montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, permitindo que sejam disponibilizados nos locais e períodos previamente definidos pela Administração.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a prestação de serviços para disponibilização de climatizadores evaporativos apresenta-se como solução tecnicamente adequada e economicamente mais conveniente, considerando a natureza da demanda, a utilização eventual dos equipamentos e a necessidade de atendimento de diferentes eventos e atividades ao longo da vigência contratual.

Assim, o levantamento de mercado indica a viabilidade da contratação da prestação de serviços de climatizadores evaporativos, observadas as especificações técnicas, condições de execução e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR:

De acordo com a NLLC 14.133/2021, a pesquisa de preço de ser compatível com os valores do mercado e seguindo o artigo 23 da mesma lei, incisos I ao V, descritos abaixo:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

1.1. DEFINIÇÃO DA UNIDADE DE MEDIDA:

Para fins de execução, medição e pagamento dos serviços, considera-se 01 (uma) diária a prestação de serviços correspondente à disponibilização de 01 (um) kit composto por 02 (dois) climatizadores evaporativos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1. Tabela de estimativa de preço:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Serv.	QUA.	V. UNIT MED.	V. TOTAL MED.
1	Prestação de serviços de locação de climatizadores evaporativos, sendo 01 (um) kit composto por 02 (dois) climatizadores evaporativos, com capacidade mínima de 300 litros de água cada, vazão de ar mínima de 25.000 m³/h, potência entre 1,5 kW e 2,0 CV, voltagem de 220 V, consumo de água entre 25 e 30 litros por hora e área de cobertura entre 150 m² e 220 m², incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento da Administração Municipal, dos Fundos Municipais e das Secretarias do Município de Bandeirantes do Tocantins.	Diárias	40	R$ 1.380,00	R$ 55.200,00
				TOTAL=	**R$ 55.200,00**

O custo estimado total da contratação é de **R$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) O cálculo do valor estimado e feito por meio da média aritmética dos valores cotados a cada item da contratação, assim temos:

Secretaria Municipal de Administração. O custo estimado total da contratação é de **R$19.320,00** (dezenove mil trezentos e vinte reais).

Fundo Municipal de Educação. O custo estimado total da contratação é de **R$8.280,00 (**oito mil duzentos e oitenta reais).

Fundo Municipal de Saúde. O custo estimado total da contratação é de **R$13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

Fundo Municipal de Assistência Social. O custo estimado total da contratação é de **R$13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em feral no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

8.1.1. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:

I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados;

II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

8.1.2. O cálculo do valor estimado e feito por meio da média aritmética dos valores cotados a cada item da contratação, assim temos:

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \ldots x_n}{n}$$

8.1.3. Sendo *x* referência as cotações e *n* referência a quantidade de cotações obtidas;

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

A execução dos serviços de forma conjunta mostra-se mais adequada em razão da natureza integrada do objeto, que compreende a disponibilização de 01 (um) kit composto por 02 (dois) climatizadores evaporativos, incluindo montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos.

A prestação dos serviços será realizada conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de Ordem de Serviço, na qual serão definidos o local, a data, o horário e demais condições necessárias para a execução. Essa forma de atendimento proporciona maior flexibilidade e permite que os equipamentos sejam disponibilizados de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação.

A contratação de forma não parcelada possibilita maior integração entre as etapas de execução, melhor organização da logística, padronização dos serviços e maior agilidade na montagem, instalação, operação e desmontagem dos equipamentos.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Prestação de serviços para disponibilização de climatizadores evaporativos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins – TO, visando proporcionar condições adequadas de conforto térmico durante a realização de eventos, atividades institucionais, administrativas, educacionais, sociais e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

A prestação dos serviços será realizada de forma a atender às necessidades específicas de cada Secretaria e Fundo Municipal, considerando que as atividades poderão ocorrer em diferentes locais, datas e horários ao longo da vigência da contratação. Os equipamentos serão utilizados especialmente em ambientes que não disponham de sistema de climatização adequado ou que necessitem de reforço temporário para proporcionar melhores condições de conforto aos servidores, profissionais, alunos, usuários dos serviços públicos, autoridades e demais participantes.

A solução compreende a disponibilização de 01 (um) kit composto por 02 (dois) climatizadores evaporativos, com capacidade mínima de 300 (trezentos) litros de água

cada, adequados para utilização em eventos e atividades que demandem climatização temporária. Os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

A prestação dos serviços deverá compreender todas as atividades necessárias para a adequada utilização dos equipamentos, incluindo transporte, montagem, instalação, operação e desmontagem, de modo que a Administração não necessite dispor de estrutura própria, mão de obra ou equipamentos adicionais para a instalação e retirada dos climatizadores. A empresa responsável deverá assegurar que os equipamentos estejam devidamente instalados e em funcionamento durante o período definido para cada atividade.

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão de Ordem de Serviço, na qual serão indicados o local, a data, o horário, a quantidade de kits necessária, quando aplicável, e demais informações necessárias para a adequada execução dos serviços. A Ordem de Serviço será emitida de acordo com o calendário e a programação das atividades de cada Secretaria ou Fundo Municipal, permitindo que os equipamentos sejam disponibilizados somente nos períodos em que houver demanda.

A execução mediante Ordem de Serviço proporcionará maior flexibilidade à Administração Municipal, permitindo o atendimento de diferentes eventos e atividades ao longo da vigência da contratação, sem a necessidade de manter os equipamentos permanentemente instalados ou disponíveis em determinado local. Dessa forma, os climatizadores poderão ser direcionados para diferentes espaços, conforme a necessidade apresentada por cada unidade administrativa.

A solução também permitirá melhor organização logística e operacional, uma vez que a empresa responsável deverá realizar a disponibilização dos equipamentos no local indicado pela Administração e, após o encerramento da atividade, proceder à desmontagem e retirada dos equipamentos, observando os horários e condições estabelecidos na respectiva Ordem de Serviço.

Com isso, pretende-se garantir uma solução prática, flexível e adequada às necessidades do Município, proporcionando melhores condições de conforto térmico

e contribuindo para a realização das atividades de forma organizada, eficiente e satisfatória para todos os participantes.

Eventos e atividades que poderão demandar os serviços

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- Dia do Servidor Público;
- Confraternização dos servidores municipais;
- Festa dos servidores;
- Capacitações e treinamentos;
- Cursos e palestras;
- Reuniões e encontros institucionais;
- Seminários e conferências;
- Eventos oficiais da Administração Municipal;
- Comemorações de datas especiais;
- Atividades de integração e valorização dos servidores;
- Demais eventos institucionais promovidos ou apoiados pela Administração Municipal.

Fundo Municipal de Saúde

- Janeiro Branco – Saúde Mental;
- Agosto Dourado – Aleitamento Materno;
- Setembro Amarelo – Prevenção ao Suicídio e Valorização da Vida;
- Outubro Rosa – Prevenção e conscientização sobre o câncer de mama e colo do útero;
- Novembro Azul – Saúde do Homem;
- Campanhas de vacinação;
- Feiras e ações de saúde;
- Mutirões de atendimento;
- Palestras e ações educativas;
- Reuniões e encontros com usuários dos serviços de saúde;
- Demais ações e atividades de promoção e prevenção em saúde.

Fundo Municipal de Assistência Social

- Encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Atividades com crianças e adolescentes;

- Atividades com idosos;
- Encontros com famílias;
- Palestras e rodas de conversa;
- Ações de integração e convivência comunitária;
- Comemorações e confraternizações;
- Eventos relacionados às políticas de assistência social;
- Atividades do CRAS e demais serviços socioassistenciais;
- Demais ações e eventos promovidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Fundo Municipal de Educação

- Formação e capacitação de professores;
- Formação continuada dos profissionais da educação;
- Reuniões pedagógicas;
- Palestras e seminários;
- Conferências e encontros educacionais;
- Reuniões com pais e responsáveis;
- Eventos escolares;
- Comemorações e atividades educativas;
- Confraternizações e eventos de integração;
- Atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação;
- Demais eventos e ações promovidos pela Educação Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação deve ser formalizada a partir das seguintes etapas:

11.1. Edital;

11.2. Publicação da demanda para conhecimento das empresas;

11.3. Certame de habilitação e avaliação das empresas que apresentaram proposta;

11.4. Homologação da licitação e contratação da empresa;

11.5. Formalização de Ordem de serviço/compra;

12. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS:

A presente prestação de serviços tem como objetivo proporcionar conforto térmico durante eventos, capacitações, reuniões, confraternizações e demais atividades realizadas pelo Município de Bandeirantes do Tocantins – TO.

Os climatizadores serão disponibilizados conforme a necessidade da Administração, mediante Ordem de Serviço, contendo local, data, horário e demais condições para execução.

Espera-se, com isso, garantir melhores condições aos servidores, usuários e participantes dos eventos, além de proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos, sem a necessidade de aquisição, armazenamento e manutenção permanente dos equipamentos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A prestação de serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica e ao deslocamento dos equipamentos até os locais de realização dos eventos.

Como medida de redução desses impactos, deverão ser utilizados equipamentos em boas condições de funcionamento, com manutenção adequada e consumo eficiente de energia, além da adoção de práticas que evitem desperdícios durante a execução dos serviços.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante das necessidades apresentadas, conclui-se que a prestação de serviços de locação de climatizadores evaporativos é adequada e necessária para atender às demandas do Município de Bandeirantes do Tocantins – TO, proporcionando conforto térmico durante a realização de eventos e demais atividades, de forma eficiente e conforme a necessidade da Administração.

15. NOME DA NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

16. Área requisitante: Secretaria Municipal de Administração e planejamento

Fundo Municipal de Saúde.

Fundo Municipal de Educação.

Fundo Municipal de Assistência Social.

Jucélio Dantas de Macêdo
Secr. Municipal de Administração e planejamento
Responsável pela Demanda

AMANDA LOUISE SANTOS
Fundo Municipal de Assistência Social
Responsável pela Demanda

JOÁS LOPES DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Responsável pela Demanda

TANIA FERREIRA DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda